

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2.567, de 10 de julho de 2007.

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	MATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	2.218.200
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.92	00	800.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	200.000
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	3.3.90.39	00	330.000
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	4.4.90.52	00	1.256.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.92	00	150.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	10.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	72.000
15204.20604482.132	INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FO	4.4.90.51	12	15.000
16101.26781211.113	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS	FO	3.3.90.35	10	300.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	2.150.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.30	13	1.700.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	6.000.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	4.000.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	7.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	36.555
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.93	12	40.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	12	100.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	12	30.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	10.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	25.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	65.000
TOTAL					19.514.755

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2.567, de 10 de julho de 2007.

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	MATUREZA	FONTE	VALOR
16101.17511401.129	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	FO	3.3.90.35	10	300.000
17103.10302382.226	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	1.300.000
17105.10302382.228	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	13	1.200.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	13	700.000
17108.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	500.000
17109.10302382.232	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.36	13	500.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COITO - CEIRAS	SO	3.3.90.36	13	800.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	800.000
17112.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	500.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	1.500.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	1.500.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	500.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	1.400.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.36	13	500.000
17130.10302382.255	ADMINISTRAÇÃO DA III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	13	7.000
21201.10302352.076	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.92	12	40.000
24101.28843902.199	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	3.2.90.21	00	4.804.200
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	12	15.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	12	15.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	12	15.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.50.41	12	45.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.50.41	12	10.000
TOTAL					16.951.200

P. P. 6062 ao 6069

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI GAB Nº 00280 DE 12 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

01. Instituir, no âmbito desta Secretaria, o Comitê Gestor Estadual de Implantação e Implementação da Política de Humanização da Atenção e da Gestão da Saúde – PEH, delegando à Diretoria de Planejamento da SES/PI a Coordenação deste Comitê, cuja composição contará com os representantes abaixo relacionados, indicados oficialmente por suas instituições/unidades de origem:

NOME

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA

Ana Maria Menezes Neiva Eulálio Amorim – Coordenadora
1. Valtânia Leite Barros
Iolá da Silva Piauilino Ferreira
2. Cristiane Mª Ferraz Damasceno Moura Fé
Christiane Macedo da Rocha
3. Rosa Maria de Moraes Milanez
4. Iolete Soares da Cunha
Maria de Jesus Dias de Araújo
5. Tatiana Vieira Souza Chaves
Roselane de Castro Sousa
6. Raimunda Ferreira Damasceno Vieira
7. Maria Alzeni de Moura Fé
8. Maria do Rosário Leal Dias
Hardeli Parente Hardi Carvalho
9. Judith Rodrigues Pessoa
Rosemary Santos Feitosa
10. Emília Alves de Sousa
Jacira Mª Rodrigues Alves
11. Olenita Ferreira da Silva
12. Rosa Eline Campos Fernandes Pereira
Mª de Fátima Martins de Carvalho
13. Raimunda Nonato da Cruz Oliveira
Sônia Maria Monte Machado
14. Francisco Oliveira de Sousa
15. Márcia Virgínia Sampaio Teixeira
Alduína Mª Machado do R. Monteiro
16. Marize Melo dos Santos
17. Mª da Salete F. Santos
Gláucia Antonia Azevedo
18. Vânia de Santana Leão

Diretoria de Planejamento
Diretoria de Planejamento
Diretoria de Planejamento
Diretoria de Org. Hospiatalar
Diretoria de Org. Hospitalar
Gerência de Atenção Básica
Diretoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância à Saúde
Coord. de Atenção à Saúde da Mulher
Hospital Getúlio Vargas
Hospital Getúlio Vargas
Hospital Areolino de Abreu
Hospital Areolino de Abreu
Hosp. Infantil Lucídio Portela
Hosp. Infantil Lucídio Portela
Inst. Doenças T. Nathan Portela
Maternidade D. Evangelina Rosa
Maternidade D. Evangelina Rosa
Fundação Nacional de Saúde/Pi
Fundação Nacional de Saúde/Pi
CASA/FUNASA/Pi
Fund. Municipal de Saúde de Teresina
Fund. Municipal de Saúde de Teresina
Núcleo de E. em Saúde Pública/UFPI
Conselho Estadual de Saúde
Conselho Estadual de Saúde
Cons. Regional de Serviço Social

02. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SESAPI/GAB nº 00840, de 30 de julho de 2003.

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina (Pi),

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
Secretária de Saúde e Coordenadora do SUS/PI

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 00293 EM 26 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os valores de pagamento para atividades de Docência/instrução e de Coordenação nos cursos e treinamentos realizados pela SESAPI;

CONSIDERANDO que entre outras competências, é atribuição das esferas gestoras do SUS, promover a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde; a proposição e implementação de políticas de formação e de desenvolvimento profissional para a área da saúde e o acompanhamento da sua execução;

CONSIDERANDO que a política de educação proposta pelo MS para o SUS privilegia processos de educação em serviço nos quais os trabalhadores recebem formação e capacitação específica somente quando inseridos no Sistema, o que exige a participação de outros trabalhadores que possuem vínculo com o setor público, seja no próprio serviço ou nas universidades públicas;

CONSIDERANDO o disposto nas “Normas de Cooperação Técnica e Financeira de 2005”, expedido pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, gestor financeiro de contratos e convênios do Ministério da Saúde, aprovado pela Portaria nº 453/GM de 24/03/05 que prevê, no seu capítulo 03 – Operacionalização (p.25 a 32), a possibilidade de atendimento de despesas com “serviços de instrutoria” considerados esses, serviços de monitoria, preceptoria e ministração de aulas;

CONSIDERANDO posicionamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES/MS quanto ao não impedimento legal para a realização de despesas com serviços de instrutoria prestados por servidores públicos, desde que observados os critérios adotados pela Instituição de origem, consoante o disposto na Portaria nº 453/GM, de 24/03/05, posicionamento esse manifestado no Ofício Circular nº 09/SGTES/MS de 27/04/2005.

RESOLVE:

1. Que a participação como docente ou coordenador em Cursos e Treinamento oferecidos e executados pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, é passível de